LEI Nº 1741-A

Projeto de Lei nº 62/06
de autoria do
Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do § 4º do art. 4º da Lei nº 1961/84, que dispõe sobre a instalação de barracas coletivas nas praias do Município.
Proc. nº 8456/84

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o § 4º do art. 4º da Lei nº 1961, de 20 de junho de 1984:

" Art. 4º - .....

§ 4º - O prazo das permissões ou das renovações termina, impreterivelmente, no dia 31 de julho de cada ano".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de junho de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 29/06/06
Jornal Diariano
Proc. 115/06